



MP-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVA

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Conhecimentos Específicos

MATERIAL DIGITAL

- ▶ Noções de Administração e Administração Pública
- ▶ Legislação e Código de Ética do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026



40
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO

BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



MP-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Agente de Apoio-
Administrativa

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026

CÓD: SL-054MR-26
7908433292999

Língua Portuguesa

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna	11
2. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais	17
3. Processos de formação de palavras	26
4. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na língua portuguesa; mecanismos de flexão dos nomes e verbos	27
5. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos	29
6. Padrões gerais de colocação pronominal na língua portuguesa	34
7. Mecanismos de coesão textual	35
8. Ortografia	37
9. Acentuação gráfica	39
10. Emprego do sinal indicativo de crase	40
11. Pontuação	41
12. Estilística: figuras de linguagem	43
13. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo	46
14. Variação linguística	47
15. Norma padrão	49

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Conjuntos e suas operações, diagramas	55
2. Números inteiros, racionais e reais e suas operações	58
3. Porcentagem	65
4. Proporcionalidade direta e inversa	67
5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo	68
6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. formação de conceitos, discriminação de elementos. proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados ...	72
7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal	86
8. Raciocínio matemático	90
9. Raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal	96
10. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas	99
11. Problemas de lógica e raciocínio	103
12. Problemas de contagem	105
13. Noções de probabilidade	108
14. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área	111
15. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão	119

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da república federativa do brasil de 1988: princípios fundamentais;	127
2. Organização do estado brasileiro: união, estados, distrito federal e municípios.....	128
3. Direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos;.....	136
4. Direitos sociais	148
5. Nacionalidade	150
6. Organização dos poderes: poder executivo: atribuições e responsabilidades; poder legislativo: estrutura e competências; poder judiciário: organização e funções	151
7. Ministério público: princípios institucionais; garantias e vedações; funções institucionais do mp (art. 129 da crfb/88)....	156
8. Serviços públicos: princípios gerais.....	157
9. Direitos dos usuários.....	158
10. Controle da administração pública: controle interno e externo	166
11. Papel do ministério público no controle da administração.....	167

Noções de Direito Administrativo

1. Regime jurídico-administrativo: princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência	177
2. Organização administrativa: administração direta e indireta. autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.....	188
3. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos e classificação; vinculação e discricionariedade. invalidade, revogação e anulação	192
4. Servidores públicos: regime jurídico dos servidores públicos civis (lei complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994); direitos e deveres dos servidores	205
5. Processo administrativo disciplinar	249
6. Licitações e contratos administrativos: princípios da licitação; modalidades de licitação. lei nº 14.133/2021; contratos administrativos: características e execução	255
7. Improbidade administrativa: lei nº 8.429/1992: atos de improbidade e sanções	332
8. Processo administrativo: princípios e fases	335

Conhecimentos Específicos

Agente de Apoio - Administrativa

1. Evolução da administração	345
2. Governança, governabilidade e accountability na administração pública; transparência na administração pública.....	345
3. Processos participativos de gestão pública.....	349
4. Qualidade na administração pública.....	352
5. Gestão por resultado na produção de serviços públicos	353
6. Plano diretor da reforma do aparelho do estado (PDRAE)	357
7. Processo administrativo.....	361
8. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle	361
9. Processo de planejamento.....	362

ÍNDICE

10. Planejamento estratégico: visão, missão e análise swot, matriz gut e ferramenta 5w2h; redes e alianças; planejamento tático; planejamento operacional; administração por objetivos; metodologia de okr; balanced scorecard	363
11. Processo decisório	370
12. Organização e estrutura organizacional	370
13. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo	375
14. Cultura organizacional; direção; motivação e liderança; comunicação	375
15. Descentralização e delegação; controle: características, tipos, vantagens e desvantagens; sistema de medição de desempenho organizacional	389
16. Gestão estratégica: conceitos, modelos, formulações e implementação; gestão por resultados; etapas da gestão estratégica: diagnóstico: análise de ambiente interno e externo; ferramentas de análise de ambiente (análise swot, análise de cenários, matriz gut)	390
17. Formulação: missão, visão e valores organizacionais do MPES	397
18. Implementação e acompanhamento: tipos de indicadores, variáveis componentes dos indicadores	403
19. Objetivos do planejamento estratégico institucional vigente do mpes (2024-2032): direitos humanos; patrimônio público/eleitoral; direitos do consumidor; segurança pública; acesso à saúde; direito à educação; proteção ao meio ambiente; tecnologia e inovação	405
20. Gestão de pessoas; conceito e tipologia de competências; conceitos de complexidade da atividade e de espaço ocupacional; mapeamento de perfis profissionais por competências; feedback e feedforward; planejamento de carreira; capacitação de pessoas; gestão do desempenho	412
21. Comportamento organizacional; processos relacionados ao indivíduo: aprendizagem e percepção; personalidade; atitude e valores; motivação e comprometimento; processos relacionados aos grupos: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política; cultura organizacional	420
22. Gestão de recursos materiais e patrimoniais; administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques	427
23. Licitação; conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação; contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão; lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021)	431
24. Gestão de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos; principais características dos modelos de gestão de projetos; projetos e suas etapas	431
25. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; business process management (bpm)	433
26. Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo); princípios de governança pública; corrupção e políticas públicas; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder	435
27. Improbidade administrativa: sanções penais, civis e administrativas (lei nº 8;429/1992); sindicância e processo administrativo disciplinar	442
28. Transparência da administração pública: controle social e cidadania	442
29. Governo eletrônico	449
30. Programação e execução orçamentária e financeira; conceito de orçamento; técnicas e princípios orçamentários; ciclo orçamentário; elaboração de propostas orçamentárias; controle e execução orçamentária; descentralização orçamentária e financeira; acompanhamento da execução; sistemas de informações	450
31. Receita pública: conceito e classificações; dívida ativa	451
32. Despesa pública: conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimimento de fundos; normas legais aplicáveis	452
33. O orçamento público no Brasil; sistema de planejamento e de orçamento federal; plano plurianual; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público	455
34. Laudos e documentação técnica: elaboração de documentos técnicos: estrutura de laudos e pareceres técnicos	457
35. Legislação e aspectos éticos: constituição federal (do art. 37 ao 41)	466
36. Lei de acesso à informação (lei federal nº 12.527/2011)	473

37. Lei da transparência (lei complementar nº 131/2009)	473
38. Fundo especial do ministério público do estado do espírito santo – FUNEMP (lei complementar nº 366/2006).....	474
39. Código de ética dos profissionais de administração: resolução normativa nº 537/2018 do conselho federal de administração	475
40. Responsabilidade técnica; sigilo profissional	475

Material Digital

Noções de Administração e Administração Pública

1. Conceitos fundamentais de administração: planejamento, organização, direção e controle.....	4
2. Processo administrativo.....	21
3. Eficiência, eficácia e efetividade	27
4. Comunicação organizacional	29
5. Tipos de comunicação: redação oficial e administrativa.....	33
6. Atendimento ao público	37
7. Gestão de documentos	40
8. Protocolo e arquivo.....	42
9. Tabela de temporalidade: classificação e arquivamento de documentos	47
10. Noções de gestão de materiais: controle de estoques; aquisições e armazenamento; conservação de materiais.....	48
11. Conceito e evolução da administração pública: modelos de administração pública.....	55
12. Reformas administrativas no brasil	58
13. Princípios da administração pública (art. 37 da crfb/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência	61
14. Organização da administração pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista	63
15. Poderes do administrador público: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar	69
16. Serviços públicos: conceito e classificação; formas de prestação; princípios do serviço público	76
17. Gestão pública moderna: transparência e controle; lei de acesso à informação (lei federal nº 12.527/2011).....	88
18. Portal da transparência.....	96
19. Controle social	97
20. Ética no serviço público: código de ética profissional do serviço público (decreto nº 1.171/1994)	99
21. Conflito de interesses	101
22. Qualidade no serviço público: ouvidoria e atendimento ao cidadão	102
23. Gestão por resultados: simplificação de processos	107
24. Processos administrativos no mpes: sistema eletrônico de informações – sei: noções básicas de utilização; tramitação de processos digitais; protocolo eletrônico	114
25. Gestão de documentos no mpes: normas internas de arquivamento; controle de prazos processuais; preservação de documentos	117
26. Atendimento no mpes: postura institucional; sigilo e confidencialidade; relacionamento interpessoal	119

Legislação e Código de Ética do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

1. Lei orgânica do MPES - lei complementar estadual nº 95/1997 (título I - da organização e atribuições do ministério público. capítulo I - das disposições gerais; capítulo II – da organização do ministério público).....	126
2. Constituição do estado do espírito santo de 1989 (título I - do estado do espírito santo e seu território; título II - dos direitos e garantias fundamentais; capítulo IV - das funções essenciais à administração da justiça, seção I - do ministério público)	127
3. Lei estadual nº 7233/2002 (dá nova redação ao plano de carreiras e vencimentos dos servidores administrativos do ministério público)	131
4. Lei nº 13709/2018 (lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD).....	138
5. Portaria pgj nº 897/2023 (institui a política de privacidade e de proteção de dados pessoais no MPES).....	152
6. Código de ética do MP (resolução CNMP nº 261/2023)	155
7. Portaria nº 8565/2017 (dispõe sobre a estratégia institucional e seu modelo de governança no âmbito do ministério público do estado do espírito santo)	158
8. Planejamento estratégico 2024-2032 do MPES	163
9. O ministério público brasileiro e a promoção dos ODS da agenda 2030	163
10. Regimento interno da estrutura organizacional do MPES (resolução nº 12/2012)	164

LÍNGUA PORTUGUESA

ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO TEXTO E SEU SENTIDO: GÊNERO DO TEXTO (LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO, NARRATIVO, DESCRITIVO E ARGUMENTATIVO); INTERPRETAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

O estudo dos tipos e gêneros textuais é fundamental para a compreensão e produção de textos em diversas situações comunicativas, sendo um tema recorrente em provas de concursos públicos. Ao compreender esses conceitos, o candidato adquire a capacidade de interpretar de forma mais eficaz os diferentes textos que encontrará, além de aprimorar sua habilidade de redigir conforme as exigências de cada situação.

Os tipos textuais referem-se a estruturas mais amplas e fixas que caracterizam a forma como o conteúdo é apresentado, como o narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo, expositivo e injuntivo. Já os gêneros textuais são as variadas manifestações desses tipos, adaptando-se ao contexto social, à finalidade e ao meio de comunicação, como notícias, editoriais, cartas de opinião, entre outros.

TIPOS TEXTUAIS: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os tipos textuais são modelos de estrutura e organização que orientam a maneira como um texto é construído, determinando sua função comunicativa e as estratégias linguísticas empregadas em sua elaboração. Esses tipos são considerados padrões relativamente estáveis que definem a forma e o propósito do texto, orientando o autor e o leitor sobre como a mensagem será apresentada.

Ao todo, temos cinco tipos textuais clássicos, que aparecem com frequência em questões de concursos públicos e que são fundamentais para a compreensão da estrutura e organização dos textos: o descritivo, o injuntivo, o expositivo, o dissertativo-argumentativo e o narrativo. Cada um desses tipos textuais possui características próprias que influenciam a maneira como o texto é organizado, e a identificação dessas características é essencial para a interpretação e produção de textos de acordo com as demandas específicas de cada contexto.

► Tipo Textual Descritivo

O tipo descritivo é voltado para a criação de uma imagem detalhada de um objeto, pessoa, lugar, situação ou sentimento. O objetivo principal é permitir que o leitor visualize ou experimente o que está sendo descrito, utilizando recursos linguísticos que enfatizam as características sensoriais e perceptivas.

Características principais:

- Uso frequente de adjetivos, locuções adjetivas e orações adjetivas para caracterizar o objeto descrito.
- A descrição pode ser objetiva, quando o autor busca apresentar os detalhes de forma imparcial, ou subjetiva, quando há a inclusão de impressões e sentimentos pessoais.
- O texto é marcado por uma estrutura estática, sem progressão temporal.

▪ **Exemplos de gêneros textuais descritivos:** anúncios classificados, cartões, biografias, manuais e relatos de viagem.

► Tipo Textual Injuntivo

O tipo injuntivo, também conhecido como instrucional, tem como propósito orientar, instruir ou comandar o leitor a realizar uma ação específica. É comum em situações em que é necessário indicar procedimentos, dar instruções ou estabelecer regras.

Características principais:

- Uso predominante de verbos no modo imperativo e em formas que expressam obrigação ou instrução (futuro do presente, por exemplo).
- A linguagem é direta e objetiva, com frases curtas e claras.
- A presença de marcas de interlocução, como pronomes e verbos em segunda pessoa, é comum para estabelecer uma relação de diálogo com o leitor.

▪ **Exemplos de gêneros textuais injuntivos:** receitas culinárias, bulas de remédio, manuais de instrução, regulamentos e editais.

► Tipo Textual Expositivo

O texto expositivo tem como principal objetivo informar, esclarecer ou explicar determinado assunto ao leitor. Sua função é apresentar informações de forma clara, imparcial e objetiva, sem a intenção de convencer ou influenciar.

Características principais:

- Apresenta uma estrutura clara, com introdução, desenvolvimento e conclusão.
- Uso de linguagem formal, objetiva e impessoal.
- O verbo é empregado predominantemente no presente, e a organização das ideias segue uma sequência lógica e ordenada.

▪ **Exemplos de gêneros textuais expositivos:** enciclopédias, artigos científicos, verbetes de dicionário, palestras e entrevistas.

► Tipo Textual Dissertativo-Argumentativo

O tipo dissertativo-argumentativo é amplamente utilizado em redações de concursos e vestibulares. Seu objetivo é expor ideias, discutir um tema e defender um ponto de vista, utilizando argumentos consistentes e bem estruturados.

Características principais:

- Estrutura típica com introdução (apresentação da tese), desenvolvimento (argumentos) e conclusão (reforço ou síntese da ideia principal).
- Presença de elementos que visam convencer o leitor, como citações, dados estatísticos, exemplos e comparações.
- Uso de verbos no presente, em primeira ou terceira pessoa, dependendo do grau de formalidade.

▪ **Exemplos de gêneros textuais dissertativo-argumentativos:** artigos de opinião, editoriais, ensaios, resenhas e cartas argumentativas.

► Tipo Textual Narrativo

O tipo narrativo é aquele em que o autor conta uma história, real ou fictícia, envolvendo personagens, um enredo, tempo e espaço. A narrativa envolve a apresentação de eventos que se desenrolam ao longo do tempo, seguindo uma sequência lógica.

Características principais:

- Presença de personagens, narrador, enredo, tempo e espaço.
- Uso predominante de verbos no pretérito, que conferem a ideia de acontecimentos já ocorridos.
- Pode adotar diferentes tipos de narrador, como o narrador em primeira pessoa (participa da história) ou o narrador em terceira pessoa (observador ou onisciente).

▪ **Exemplos de gêneros textuais narrativos:** contos, romances, fábulas, crônicas e lendas.

RELAÇÃO ENTRE OS TIPOS TEXTUAIS E A FUNÇÃO COMUNICATIVA

Os tipos textuais servem como base para a construção de qualquer texto e têm uma função comunicativa que orienta a escolha das estruturas gramaticais, do vocabulário e do estilo de escrita. Por exemplo, ao produzir um texto narrativo, espera-se que haja uma sequência de ações e eventos; ao criar um texto dissertativo-argumentativo, é necessário apresentar e defender uma ideia de forma lógica e coerente.

A compreensão das características dos tipos textuais é fundamental para que os candidatos sejam capazes de identificar a estrutura e a finalidade dos textos em provas de concursos públicos, assim como para que possam produzir redações de acordo com as exigências da banca examinadora. Portanto, o conhecimento aprofundado dos tipos textuais é um diferencial importante para o sucesso em questões que abordam análise e produção textual.

► Análise dos Principais Tipos Textuais

Os tipos textuais são a base que orienta a construção e a organização de um texto, guiando a forma como as informações são apresentadas e recebidas pelo leitor. A seguir, analisaremos em detalhes os cinco principais tipos textuais: descritivo, injuntivo, expositivo, dissertativo-argumentativo e narrativo, destacando suas características, usos e exemplos práticos. Esse entendimento é fundamental para a interpretação e produção de textos, especialmente em contextos como concursos públicos e vestibulares, nos quais a capacidade de identificar e aplicar os tipos textuais é frequentemente avaliada.

► Tipo Textual Descritivo

O tipo textual descritivo tem como objetivo pintar uma imagem mental de um objeto, pessoa, ambiente, situação ou sentimento, fornecendo detalhes que ajudam o leitor a “visualizar” o que está sendo descrito. É comum encontrar a descrição em textos literários, em que o autor deseja criar um cenário ou caracterizar um personagem, mas ela também aparece em textos não literários, como anúncios classificados, cardápios e laudos médicos.

Características principais:

- **Uso de adjetivos e locuções adjetivas:** Proporcionam detalhes sobre características físicas ou emocionais do que está sendo descrito.
- **Verbos de ligação:** Verbos como “ser”, “estar” e “parecer” são frequentes, pois ajudam a conectar as características ao objeto descrito.
- **Detalhamento minucioso:** Enumeração de características que podem incluir cor, forma, tamanho, textura, cheiro e emoções, tornando a descrição rica e detalhada.
- **Estilo estático:** A descrição não envolve ação ou movimento; o foco é a apresentação das características.
- **Exemplos de uso:** Biografias, descrições em romances, relatórios técnicos e anúncios de classificados.
- **Exemplo prático:** “A casa era pequena, de paredes brancas, janelas azuis e telhado vermelho. O jardim à frente era bem cuidado, com flores amarelas e rosas que exalavam um perfume suave.”

► Tipo Textual Injuntivo

O tipo textual injuntivo, também chamado de instrucional, tem como finalidade orientar, instruir ou ordenar o leitor a realizar uma determinada ação. Esse tipo é utilizado em textos que apresentam comandos, instruções ou regras, e é bastante comum em manuais de instruções, receitas culinárias, editais de concursos e regulamentos.

Características principais:

- **Uso de verbos no modo imperativo:** O uso de verbos como “faça”, “coloque”, “misture” é frequente, indicando instruções claras e diretas.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

CONJUNTOS E SUAS OPERAÇÕES, DIAGRAMAS

TEORIA DOS CONJUNTOS

Os conjuntos estão presentes em muitos aspectos da vida, seja no cotidiano, na cultura ou na ciência. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar uma lista de amigos para uma festa, ao agrupar os dias da semana ou ao fazer grupos de objetos. Os componentes de um conjunto são chamados de elementos, e para representar um conjunto, usamos geralmente uma letra maiúscula.

Na matemática, um conjunto é uma coleção bem definida de objetos ou elementos, que podem ser números, pessoas, letras, entre outros. A definição clara dos elementos que pertencem a um conjunto é fundamental para a compreensão e manipulação dos conjuntos.

► Símbolos importantes

- $\in$: pertence
- $\notin$: não pertence
- $\subset$: está contido
- $\not\subset$: não está contido
- $\supset$: contém
- $\not\supset$: não contém
- $/$: tal que
- $\Rightarrow$: implica que
- $\Leftrightarrow$: se, e somente se
- $\exists$: existe
- $\nexists$: não existe
- $\forall$: para todo(ou qualquer que seja)
- $\emptyset$: conjunto vazio
- $\mathbb{N}$: conjunto dos números naturais
- $\mathbb{Z}$: conjunto dos números inteiros
- $\mathbb{Q}$: conjunto dos números racionais
- $\mathbb{I}$: conjunto dos números irracionais
- $\mathbb{R}$: conjunto dos números reais

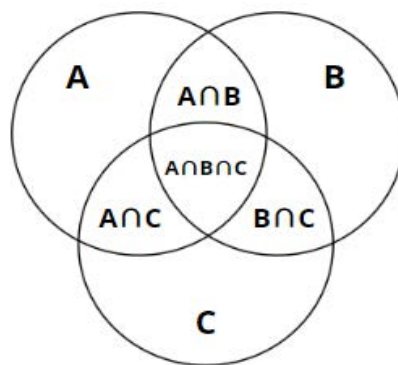
► Representações

Um conjunto pode ser definido:

- Enumerando todos os elementos do conjunto. Exemplo: $S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$
- Simbolicamente, usando uma expressão que descreva as propriedades dos elementos. Exemplo: $B = \{x \in \mathbb{N} \mid x < 8\}$

▪ Enumerando esses elementos temos. Exemplo: $B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$

▪ Através do Diagrama de Venn que é uma representação gráfica que mostra as relações entre diferentes conjuntos, utilizando círculos ou outras formas geométricas para ilustrar as interseções e uniões entre os conjuntos. Exemplo:



► Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A pertencem também a outro conjunto B, dizemos que:

- A é subconjunto de B ou A é parte de B
- A está contido em B escrevemos: $A \subset B$
- Se existir pelo menos um elemento de A que não pertence a B, escrevemos: $A \not\subset B$

► Igualdade de conjuntos

Para todos os conjuntos A, B e C, para todos os objetos $x \in U$ (conjunto universo), temos que:

- $A = A$.
- Se $A = B$, então $B = A$.
- Se $A = B$ e $B = C$, então $A = C$.
- Se $A = B$ e $x \in A$, então $x \in B$.

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos apenas comparar seus elementos. Não importa a ordem ou repetição dos elementos. Exemplo: se $A = \{1, 2, 3\}$, $B = \{2, 1, 3\}$, $C = \{1, 2, 2, 3\}$, então $A = B = C$.

► Classificação

Chama-se cardinal de um conjunto, e representa-se por $\#$, o número de elementos que ele possui. Exemplo: se $A = \{45, 65, 85, 95\}$, então $\#A = 4$.

Tipos de Conjuntos

- **Equipotente:** Dois conjuntos com a mesma cardinalidade.
- **Infinito:** quando não é possível enumerar todos os seus elementos
- **Finito:** quando é possível enumerar todos os seus elementos
- **Singular:** quando é formado por um único elemento
- **Vazio:** quando não tem elementos, representados por $S = \emptyset$ ou $S = \{ \}$.

► Pertinência

Um conceito básico da teoria dos conjuntos é a relação de pertinência, representada pelo símbolo $\in$. As letras minúsculas designam os elementos de um conjunto e as letras maiúsculas, os conjuntos. Exemplo: o conjunto das vogais (V) é $V = \{a, e, i, o, u\}$

- **A relação de pertinência é expressa por:** $a \in V$. Isso significa que o elemento a pertence ao conjunto V.
- **A relação de não-pertinência é expressa por:** $b \notin V$. Isso significa que o elemento b não pertence ao conjunto V.

► Inclusão

A relação de inclusão descreve como um conjunto pode ser um subconjunto de outro conjunto. Essa relação possui três propriedades principais:

- **Propriedade reflexiva:** $A \subset A$, isto é, um conjunto sempre é subconjunto dele mesmo.
- **Propriedade antissimétrica:** se $A \subset B$ e $B \subset A$, então $A = B$.
- **Propriedade transitiva:** se $A \subset B$ e $B \subset C$, então, $A \subset C$.

► Operações entre conjuntos

União

A união de dois conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que pertencem a pelo menos um dos conjuntos.

$$A \cup B = \{x | x \in A \text{ ou } x \in B\}.$$

Exemplo: $A = \{1, 2, 3, 4\}$ e $B = \{5, 6\}$, então $A \cup B = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$

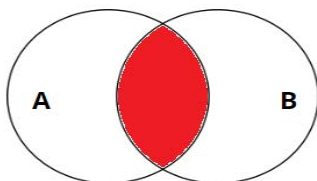
Fórmulas:

- $n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$
- $n(A \cup B \cup C) = n(A) + n(B) + n(C) + n(A \cap B \cap C) - n(A \cap B) - n(A \cap C) - n(B \cap C)$

Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que pertencem simultaneamente a A e B.

$$A \cap B = \{x | x \in A \text{ e } x \in B\}$$



Exemplo: $A = \{a, b, c, d, e\}$ e $B = \{d, e, f, g\}$, então $A \cap B = \{d, e\}$

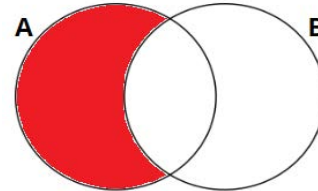
Fórmulas:

- $n(A \cap B) = n(A) + n(B) - n(A \cup B)$
- $n(A \cap B \cap C) = n(A) + n(B) + n(C) - n(A \cup B) - n(A \cup C) - n(B \cup C) + n(A \cup B \cup C)$

Diferença

A diferença entre dois conjuntos A e B é o conjunto dos elementos que pertencem a A mas não pertencem a B.

$$A \setminus B \text{ ou } A - B = \{x | x \in A \text{ e } x \notin B\}.$$



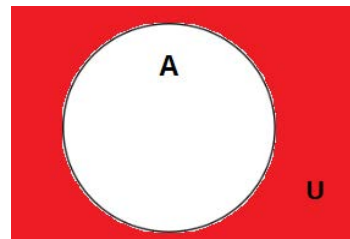
Exemplo: $A = \{0, 1, 2, 3, 4, 5\}$ e $B = \{5, 6, 7\}$, então $A - B = \{0, 1, 2, 3, 4\}$.

$$\text{Fórmula: } n(A - B) = n(A) - n(A \cap B)$$

Complementar

O complementar de um conjunto A, representado por A^c ou A^c , é o conjunto dos elementos do conjunto universo que não pertencem a A.

$$A^c = \{x \in U | x \notin A\}$$



Exemplo: $U = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$ e $A = \{0, 1, 2, 3, 4\}$, então $A^c = \{5, 6, 7\}$

$$\text{Fórmula: } n(A^c) = n(U) - n(A)$$

Exemplo 1: (FCC)

Em um grupo de 32 homens, 18 são altos, 22 são barbados e 16 são carecas. Homens altos e barbados que não são carecas são seis. Todos homens altos que são carecas, são também barbados. Sabe-se que existem 5 homens que são altos e não são barbados nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Dentre todos esses homens, o número de barbados que não são altos, mas são carecas é igual a

- 4.
- 7.
- 13.
- 5.
- 8.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS;

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República:

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Princípios de Direito Constitucional Internacional:

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º *A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

- I - independência nacional;*
- II - prevalência dos direitos humanos;*
- III - autodeterminação dos povos;*
- IV - não-intervenção;*
- V - igualdade entre os Estados;*
- VI - defesa da paz;*
- VII - solução pacífica dos conflitos;*
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

► **Formas de Estado - Estado Unitário, Confederação e Federação**

A forma de Estado relaciona-se com o modo de exercício do poder político em função do território do Estado. Verifica-se no caso concreto se há, ou não, repartição regional do exercício de poderes autônomos, podendo ser criados, a partir dessa lógica, um modelo de Estado unitário ou um Estado Federado.

Estado Unitário:

Também chamado de Estado Simples, é aquele dotado de um único centro com capacidade legislativa, administrativa e judiciária, do qual emanam todos os comandos normativos e no qual se concentram todas as competências constitucionais (exemplos: Uruguai, e Brasil Colônia, com a Constituição de 1824, até a Proclamação da República, com a Constituição de 1891).

O Estado Unitário pode ser classificado em:

a) Estado unitário puro ou centralizado: casos em que haverá somente um Poder Executivo, um Poder Legislativo e um Poder Judiciário, exercido de forma central;

b) Estado unitário descentralizado: casos em que haverá a formação de entes regionais com autonomia para exercer questões administrativas ou judiciárias fruto de delegação, mas não se concede a autonomia legislativa que continua pertencendo exclusivamente ao poder central.

Estado Federativo – Federação:

Também chamados de federados, complexos ou compostos, são aqueles em que as capacidades judiciária, legislativa e administrativa são atribuídas constitucionalmente a entes regionais, que passam a gozar de autonomias próprias (e não soberanias).

Nesse caso, as autonomias regionais não são fruto de delegação voluntária, como ocorre nos Estados unitários descentralizados, mas se originam na própria Constituição, o que impede a retirada de competências por ato voluntário do poder central.

O quadro abaixo facilita este entendimento. Vejamos:

Formas de Estado	
Unitário	Único centro de onde emana o poder estatal
Puro	Não há delegação de competências

Descentralizado	Há delegação de competências
Federado	O exercício do poder estatal é atribuído constitucionalmente a entes regionais autônomos

Confederação:

Se caracteriza por uma reunião dissolúvel de Estados soberanos, que se unem por meio de um tratado internacional. Aqui, percebe-se o traço marcante da Confederação, ou seja, a dissolubilidade do pacto internacional pelos Estados soberanos que o integram, a partir de um juízo interno de conveniência.

Observe a ilustração das diferenças entre uma Federação e uma Confederação:

Federação	Confederação
Formada por uma Constituição	Formada por um tratado internacional
Os entes regionais gozam de autonomia	Os Estados que o integram mantêm sua soberania
Indissolubilidade do pacto federativo	Dissolubilidade do pacto internacional

O Federalismo Brasileiro:

Observe a disposição legal do Artigo 18 da CF:

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA

CONCEITO

O vocábulo “regime jurídico administrativo” se refere às inúmeras particularidades que tornam a atuação da administração pública individualizada nos momentos em que é comparada com a atuação dos particulares de forma generalizada. Possui sentido restrito, restando-se com a serventia única de designar o conjunto de normas de direito público que caracterizam o Direito Administrativo de modo geral, estabelecendo, via de regra, prerrogativas que colocam a Administração Pública em posição privilegiada no que condiz às suas relações com os particulares, bem como restrições, que tem o fulcro de evitar que ela se distancie da perseguição que não deve cessar no sentido da consecução do bem comum.

Desta forma, de maneira presumida, o Regime Jurídico Administrativo passa a atuar na busca da consecução de interesses coletivos por meio dos quais a Administração usufrui de vantagens não extensivas aos particulares de modo geral, como é o caso do poder de desapropriar um imóvel, por exemplo. Assim sendo, a Administração Pública não pode abrir mão desses fins públicos, ou seja, ao agente público não é lícito, sem a autorização da lei, transigir, negociar, renunciar, ou seja, dispor de qualquer forma de interesses públicos, ainda que sejam aqueles cujos equivalentes no âmbito privado, seriam considerados via de regra disponíveis, como o direito de cobrar uma pensão alimentícia, por exemplo.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a supremacia do interesse público se encontra eivada de justificativas para a concessão de prerrogativas, ao passo que a indisponibilidade de tal interesse, por sua vez, passa a impor a estipulação de restrições e sujeições à atuação administrativa, sendo estes os princípios da Administração Pública, que nesse estudo, trataremos especificamente dos Princípios Expressos e Implícitos de modo geral.

PRINCÍPIOS EXPRESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Princípio da Legalidade

Surgido na era do Estado de Direito, o Princípio da Legalidade possui o condão de vincular toda a atuação do Poder Público, seja de forma administrativa, jurisdicional, ou legislativa. É considerado uma das principais garantias protetivas dos direitos individuais no sistema democrático, na medida em que a lei é confeccionada por intermédio dos representantes do povo e seu conteúdo passa a limitar toda a atuação estatal de forma geral.

Na seara do direito administrativo, a principal determinação advinda do Princípio da Legalidade é a de que a atividade administrativa seja exercida com observância exata dos parâmetros da lei, ou seja, a administração somente poderá agir quando estiver devidamente autorizada por lei, dentro dos limites estabelecidos por lei, vindo, por conseguinte, a seguir o procedimento que a lei exigir.

O Princípio da Legalidade, segundo a doutrina clássica, se desdobra em duas dimensões fundamentais ou subprincípios, sendo eles: o Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou da legalidade em sentido negativo); e o Princípio da reserva legal (ou da legalidade em sentido positivo). Vejamos:

De acordo com os contemporâneos juristas Ricardo Alexandre e João de Deus, o **princípio da supremacia da lei**, pode ser conceituado da seguinte forma:

O princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, representa uma limitação à atuação da Administração, na medida em que ela não pode contrariar o disposto na lei. Trata-se de uma consequência natural da posição de superioridade que a lei ocupa no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo. (2.017, ALEXANDRE e DEUS, p. 103).

Entende-se, desta forma, que o princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, impõe limitações ao poder de atuação da Administração, tendo em vista que esta não pode agir em desconformidade com a lei, uma vez que a lei se encontra em posição de superioridade no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo como um todo. Exemplo: no ato de desapropriação por utilidade pública, caso exista atuação que não atenda ao interesse público, estará presente o vício de desvio de poder ou de finalidade, que torna o ato plenamente nulo.

Em relação ao **princípio da reserva legal, ou da legalidade em sentido positivo**, infere-se que não basta que o ato administrativo simplesmente não contrarie a lei, não sendo *contra legem*, e nem mesmo de ele pode ir além da lei *praeter legem*, ou seja, o ato administrativo só pode ser praticado segundo a lei *secundum legem*. Por esta razão, denota-se que o princípio da reserva legal ou da legalidade em sentido positivo, se encontra dotado do poder de condicionar a validade do ato administrativo à prévia autorização legal de forma geral, uma vez que no entendimento do ilustre Hely Lopes Meirelles, na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal, pois, ao passo que na seara particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública, apenas é permitido fazer o que a lei disponibiliza e autoriza.

Pondera-se que em decorrência do princípio da legalidade, não pode a Administração Pública, por mero ato administrativo, permitir a concessão por meio de seus agentes, de direitos de quaisquer espécies e nem mesmo criar obrigações ou impor vedações aos administrados, uma vez que para executar tais

medidas, ela depende de lei. No entanto, de acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, existem algumas restrições excepcionais ao princípio da legalidade no ordenamento jurídico brasileiro, sendo elas: as medidas provisórias, o estado de defesa e o estado de sítio.

Em resumo, temos:

- **Origem:** Surgiu com o Estado de Direito e possui como objetivo, proteger os direitos individuais em face da atuação do Estado;
- A atividade administrativa deve exercida dentro dos limites que a lei estabelecer e seguindo o procedimento que a lei exigir, devendo ser autorizada por lei para que tenha eficácia;
- **Dimensões:** Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou legalidade em sentido negativo); e Princípio da reserva legal (legalidade em sentido positivo);
- **Aplicação na esfera prática (exemplos):** Necessidade de previsão legal para exigência de exame psicotécnico ou imposição de limite de idade em concurso público, ausência da possibilidade de decreto autônomo na concessão de direitos e imposição de obrigações a terceiros, subordinação de atos administrativos vinculados e atos administrativos discricionários;
- **Aplicação na esfera teórica:** Ao passo que no âmbito particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei devidamente autorizar;
- **Legalidade:** o ato administrativo deve estar em total conformidade com a lei e com o Direito, fato que amplia a seara do controle de legalidade;
- **Exceções existentes:** medida provisória, estado de defesa e estado de sítio.

► Princípio da Impessoalidade

É o princípio por meio do qual todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

Esse princípio possui quatro significados diferentes. São eles: a finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

Pondera-se que a Administração Pública não pode deixar de buscar a consecução do interesse público e nem tampouco, a conservação do patrimônio público, uma vez que tal busca possui caráter institucional, devendo ser independente dos interesses pessoais dos ocupantes dos cargos que são exercidos em conluio as atividades administrativas, ou seja, nesta acepção da impessoalidade, os fins públicos, na forma determinada em lei, seja de forma expressa ou implícita, devem ser perseguidos independentemente da pessoa que exerce a função pública.

Pelo motivo retro mencionado, boa parte da doutrina considera implicitamente inserido no princípio da impessoalidade, o princípio da finalidade, posto que se por ventura, o agente

público vier a praticar o ato administrativo sem interesse público, visando tão somente satisfazer interesse privado, tal ato sofrerá desvio de finalidade, vindo, por esse motivo a ser invalidado.

É importante ressaltar também que o princípio da impessoalidade traz o foco da análise para o administrado. Assim sendo, independente da pessoa que esteja se relacionando com a administração, o tratamento deverá ser sempre de forma igual para todos. Desta maneira, a exigência de impessoalidade advém do princípio da isonomia, vindo a repercutir na exigência de licitação prévia às contratações a ser realizadas pela Administração; na vedação ao nepotismo, de acordo com o disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal; no respeito à ordem cronológica para pagamento dos precatórios, dentre outros fatores.

Outro ponto importante que merece destaque acerca da acepção do princípio da impessoalidade, diz respeito à imputação da atuação administrativa ao Estado, e não aos agentes públicos que a colocam em prática. Assim sendo, as realizações estatais não são imputadas ao agente público que as praticou, mas sim ao ente ou entidade em nome de quem foram produzidas tais realizações.

Por fim, merece destaque um outro ponto importante do princípio da impessoalidade que se encontra relacionado à proibição da utilização de propaganda oficial com o fito de promoção pessoal de agentes públicos. Sendo a publicidade oficial, custeada com recursos públicos, deverá possuir como único propósito o caráter educativo e informativo da população como um todo, o que, assim sendo, não se permitirá que paralelamente a estes objetivos o gestor utilize a publicidade oficial de forma direta, com o objetivo de promover a sua figura pública.

Lamentavelmente, agindo em contramão ao princípio da impessoalidade, nota-se com frequência a utilização da propaganda oficial como meio de promoção pessoal de agentes públicos, agindo como se a satisfação do interesse público não lhes fosse uma obrigação. Entretanto, em combate a tais atos, com o fulcro de restringir a promoção pessoal de agentes públicos, por intermédio de propaganda financiada exclusivamente com os cofres públicos, o art. 37, § 1.º, da Constituição Federal, em socorro à população, determina:

Art. 37. [...]

§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Desta maneira, em respeito ao mencionado texto constitucional, ressalta-se que a propaganda anunciando a disponibilização de um recente serviço ou o primórdio de funcionamento de uma nova escola, por exemplo, é legítima, possuindo importante caráter informativo.

Em resumo, temos:

- **Finalidade:** Todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Noções de Administração e Administração Pública. Bons estudos!

GOVERNANÇA, GOVERNABILIDADE E ACCOUNTABILITY NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCEITOS FUNDAMENTAIS: GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY

A compreensão dos conceitos de governabilidade, governança e accountability é essencial para a análise do funcionamento do Estado contemporâneo. Essas três categorias, embora distintas, compõem uma estrutura integrada de sustentação da boa administração pública e estão entre os temas mais cobrados em provas de concursos, especialmente quando se trata de administração pública e controle social.

► Governabilidade: capacidade política de condução do Estado

A governabilidade refere-se à capacidade política de um governo conduzir seus programas e tomar decisões, contando com o apoio das instituições e da sociedade. Está intimamente ligada à legitimidade do poder político. Ou seja, um governo só possui governabilidade quando é aceito e reconhecido por diferentes setores da sociedade, o que lhe dá condições de implementar políticas públicas com respaldo social e político.

Segundo Paludo (2013), a governabilidade não depende apenas da existência de apoio parlamentar, mas envolve a articulação com os diversos segmentos sociais, como partidos políticos, movimentos sociais, associações civis e demais atores coletivos. Dessa forma, um governo legitimado consegue estabelecer alianças e pactos sociais que viabilizam seus objetivos.

A principal fonte da governabilidade são os cidadãos e suas organizações representativas, pois é a partir da participação popular que se constrói a base de legitimidade necessária para o exercício do poder.

▪ **Exemplo prático:** um governo que estabelece diálogo permanente com conselhos municipais e promove conferências de políticas públicas demonstra esforços em consolidar sua governabilidade, ao buscar apoio social para seus projetos.

► Governança: capacidade técnica e administrativa de implementação

Enquanto a governabilidade diz respeito à dimensão política, a governança se refere à capacidade técnica e administrativa de execução das políticas públicas. Um governo pode ser legítimo e ter amplo apoio político, mas ainda assim ser ineficiente na entrega de resultados por carecer de boa governança.

A governança é inspirada no conceito de governança corporativa, originado na administração privada, e que visa assegurar que as decisões de gestão estejam alinhadas com os interesses dos “donos” – no caso da administração pública, os cidadãos.

Entre os pilares da boa governança estão a transparência, a prestação de contas, a equidade e a responsabilidade corporativa. Na esfera pública, isso significa utilizar adequadamente os recursos, respeitar as regras institucionais e buscar a entrega de serviços de forma eficaz.

Paludo (2013) classifica a governança como “instrumental”, pois é o braço técnico da governabilidade. Ela depende da competência dos servidores públicos, da existência de processos eficientes e da utilização racional dos recursos públicos.

▪ **Exemplo prático:** um governo que implementa sistemas de controle interno, adota gestão por resultados e promove capacitação contínua dos servidores está desenvolvendo uma estrutura sólida de governança.

► Accountability: dever de prestar contas e responsabilização

O termo accountability não tem tradução direta para o português, mas é geralmente associado à prestação de contas, transparência e responsabilidade dos agentes públicos. No entanto, sua abrangência vai além desses conceitos, sendo um componente fundamental para a democracia e a boa governança.

A accountability pode ser analisada em três dimensões principais:

▪ **Prestação de contas:** refere-se à obrigação do Estado de informar sobre seus atos, decisões e utilização de recursos. Instrumentos como o Relatório de Gestão Fiscal, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, exemplificam esse mecanismo.

▪ **Responsabilização dos agentes públicos:** envolve a apuração de irregularidades e a imposição de sanções quando houver desvio de conduta. A Lei de Improbidade Administrativa, por exemplo, estabelece punições para gestores que atuem contra o interesse público.

▪ **Responsividade governamental:** representa a capacidade do Estado de responder às demandas da sociedade, implementando políticas que atendam às necessidades coletivas. Um governo responsivo escuta, dialoga e age conforme os interesses da população.

Além disso, a accountability pode ser classificada em dois tipos fundamentais:

▪ **Accountability horizontal:** ocorre entre instituições do Estado, como o controle exercido pelos Tribunais de Contas, Ministério Público e Controladorias sobre a atuação de gestores e órgãos públicos. Nessa relação, não há hierarquia, mas sim uma fiscalização mútua e autônoma.

▪ **Accountability vertical:** refere-se ao controle exercido pela sociedade sobre o Estado, principalmente por meio do voto, da participação em conselhos de políticas públicas e de ações da sociedade civil organizada. A vertical pode ser dividida em duas formas:

▪ **Eleitoral:** expressão do controle cidadão nas urnas, ao escolher e substituir representantes.

▪ **Societal:** controle mais direto e contínuo, exercido por ONGs, conselhos e associações comunitárias.

▪ **Exemplo prático:** quando cidadãos denunciam irregularidades por meio de ouvidorias ou acompanham portais de transparência, estão exercendo a accountability vertical societal.

GOVERNANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A governança na administração pública é um dos pilares da boa gestão contemporânea. Em concursos, é comum que esse conceito seja cobrado em conjunto com governabilidade e accountability, mas com foco em sua dimensão operacional e técnica.

Ao contrário da governabilidade, que se relaciona com apoio político, a governança foca na capacidade de gerir, implementar e entregar políticas públicas com qualidade e responsabilidade.

► Origem e fundamentos da governança

O conceito de governança pública deriva da governança corporativa, que surgiu no setor privado como resposta à necessidade de controlar os gestores em nome dos acionistas.

A Teoria da Agência, frequentemente mencionada nesse contexto, trata justamente da relação entre o “principal” (proprietário) e o “agente” (gestor). No setor público, essa lógica se adapta: o cidadão é o principal, e o gestor público, o agente. A governança, nesse caso, busca garantir que o gestor atue conforme o interesse público.

A governança pública passou a incorporar práticas do setor privado, como controle de processos, transparência e medição de desempenho, porém adaptadas à natureza pública da administração, que visa o bem comum e não o lucro.

► Elementos estruturantes da governança pública

A boa governança está sustentada em pilares fundamentais, reconhecidos por organismos internacionais e por marcos legais brasileiros:

▪ **Transparência:** garantir acesso às informações de forma clara, objetiva e tempestiva.

▪ **Prestação responsável de contas (accountability):** os gestores devem estar preparados para justificar suas ações à sociedade e aos órgãos de controle.

▪ **Participação cidadã:** é essencial que o processo decisório incorpore a escuta da sociedade civil organizada.

▪ **Equidade e integridade:** tratamento justo entre os diferentes grupos sociais e atuação ética por parte dos servidores.

Esses elementos estão presentes em marcos normativos importantes, como a Lei de Acesso à Informação (Lei 12527/2011), que reforça a transparência; e as diretrizes do TCU sobre governança, que norteiam a gestão pública em todos os níveis.

► Governança como instrumento da gestão moderna

A governança pública está intimamente ligada à modernização do Estado. Desde a década de 1990, com o avanço das reformas administrativas, ela se consolidou como um modelo gerencial pós-burocrático, que busca alinhar recursos, competências e resultados.

No Brasil, esse processo foi fortalecido com a implantação da Nova Gestão Pública, marcada por práticas como:

▪ Descentralização administrativa

▪ Foco no cidadão como usuário dos serviços públicos

▪ Gestão orientada por metas e indicadores de desempenho

▪ Valorização da qualidade do gasto público

O papel da governança, nesse contexto, é assegurar que as decisões públicas sejam bem fundamentadas, que os serviços sejam entregues com qualidade e que haja avaliação contínua de resultados.

► Governança e stakeholders no setor público

Assim como na iniciativa privada, a governança pública deve considerar os diversos stakeholders envolvidos: cidadãos, servidores, empresas, organizações da sociedade civil, entes federativos e organismos internacionais.

A atuação em rede, com múltiplos atores, é uma característica importante da governança pública moderna. Isso exige capacidade de articulação, negociação e coordenação interinstitucional, principalmente em políticas públicas complexas, como saúde, educação e meio ambiente.

▪ **Exemplo prático:** em um programa intersetorial de combate à pobreza, a governança envolve o governo federal, estadual e municipal, além de ONGs, empresas privadas e movimentos sociais, que devem atuar de forma coordenada para alcançar resultados comuns.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!